

PORTARIA Nº 659, DE 18 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Salário Maternidade em favor da servidora Maristela Pimentel, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder o benefício de Salário Maternidade em favor da Servidora Maristela Pimentel, matrícula nº 8175, contratada no cargo de Professor de Educação Básica – Pedagogia 20 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com a totalidade da remuneração de contribuição a partir de 10 de março de 2021 e término em 07 de julho de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de março de 2021.

Sorriso, Estado de Mato Grosso em 18 de março de 2021.

Assinado Digitalmente

ARI GENÉZIO LAFIN

Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.
Publique-se. Cumpra-se.

Assinado Digitalmente

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO

Secretário de Administração